



**Associação
Mato-grossense
dos Municípios**

QUARTA-FEIRA

20/08/2025

Nº 4804 | EXTRA OFICIAL

ÍNDICE

Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT	4
Prefeitura Municipal de Cáceres.....	4
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis	4
Prefeitura Municipal de Confresa	9
Prefeitura Municipal de Juína.....	15
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte	15

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM TRIÊNIO 2024/2026

Presidente de Honra: Juarez Alves da Costa

Presidente: Leonardo Tadeu Bortolin

Primeiro Vice-Presidente: Hemerson Lourenço Máximo - Colíder

Segundo Vice-Presidente: José Guedes de Souza - Rondolândia

Terceiro Vice-Presidente: Edu Laudi Pasccoski - Itanhangá

Quarto Vice-Presidente: Marcelo de Aquino - General Carneiro

Quinto Vice-Presidente: Thiago Castelian Ribeiro - Santa Terezinha

Secretário Geral: Janailza Taveira Leite - São Félix do Araguaia

Primeiro Secretário: Carlos Sirena - Juara

Tesoureiro Geral: Nelson Antônio Pain - Poxoréu

Primeiro Tesoureiro: Francieli Magalhães Vieira Pires - Santo Antônio Leverger

Segundo Tesoureiro: Manoel Loureiro Neto - Diamantino

Conselho Fiscal:

1º Fernando de Oliveira Ribeiro - Carlinda

2º Fábio Marcos Pereira de Farias - Canarana

3º João Isaack Moreira - Tesouro

Suplentes Fiscais:

1º Egon Hoepers - Santa Rita do Trivelato

2º Irineu Marcos Parmeggiani - Campos de Júlio

3º Enilson de Araújo Rios - Araputanga

Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cenio da Silva

(65) 99931 - 8446

(65) 2123 - 1200

(65) 99903 - 7934

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS -
AMM-MT

JORNAL OFICIAL
PORTARIA Nº 34/2025

PORTARIA Nº 34/2025

O Presidente da ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS – AMM, Sr. **Leonardo Tadeu Bortolin**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Estatuto desta entidade, resolve:

Art. 1º – Nomear os membros que integrarão a Comissão do Índice Municipal de Infraestrutura – IMINFRA, com a finalidade de apurar o referido índice, destinado à composição do Índice de Participação dos Municípios – IPM, fixado pelo Governo do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes membros:

- Waldna Fraga Silva
- Webert Clink de Campos Arruda
- Lisibete Marques Santiago
- Raiane Nunes Morais Amorim
- Alex Flávio Junior de carvalho

Art. 3º - A presidência da comissão ficará a cargo de WALDINA FRAGA SILVA, responsável pela coordenação dos procedimentos e cronograma de atividades para levantamento das informações e apuração do índice.

Art. 4º - Os membros ora nomeados deverão tomar todas as providencias necessária objetivando a efetivação do levantamento dos índices dos municípios.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogada a Portaria nº 10/2024, bem como demais as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 08 de agosto de 2025.

Leonardo Tadeu Bortolin
Presidente da AMM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

LEI Nº 3.360, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

LEI Nº 3.360, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

“Altera a ementa da Lei Municipal nº 3.343, de 24 de abril de 2025, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Cáceres aprovou, e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º A ementa da Lei nº 3.343, de 24 de abril de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Institui a **Lei Rebeca Campos Lugo Marin**, no âmbito do Município de Cáceres-MT, dispondo sobre o Programa Municipal de Promoção e Incentivo ao Esporte Adaptado e dá outras providências.”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, em 19 de agosto de 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal de Cáceres

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO Nº 163, DE 24 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº 163, DE 24 de JULHO DE 2025

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e

nos termos da Lei Orçamentária - LOA nº 2.623/2024 e Lei nº 2.594/2024 - LDO,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, por excesso de arrecadação, no montante de R\$ 474.000,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
09.003	FUNDEB		
003.12.361.0007.20075	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		
1.543.0000000.000	Transferências do Fundeb - Vaar - Exercício (trezentos e noventa e dois mil reais)	R\$	392.000,00
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
1.543.0000000.000	Transferências do Fundeb - Vaar - Exercício (oitenta e dois mil reais)	R\$	82.000,00

TOTAL R\$	474.000,00
------------------	-------------------

Art. 2º Para atender o disposto no art. 1º deste Decreto servirá como recurso os provenientes do excesso de arrecadação, de acordo com o art. 43, do § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º O crédito adicional aberto no art. 1º deste Decreto onera o limite estabelecido nos artigos 5º e 6º da Lei Orçamentária nº 2.623/2024, por se tratar de excesso de arrecadação, conforme autorização contida no § 1º do art. 24 da Lei Municipal nº 2.594, de 14 de outubro de 2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2025 - LDO.

Art. 4º As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.594, de 14 de outubro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 2025 e a Lei Municipal nº 2.623 de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2025.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, 24 de julho de 2025.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO N° 162, DE 23 DE JULHO DE 2025

DECRETO N° 162, DE 23 de JULHO DE 2025

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e

nos termos da Lei Orçamentária - LOA n° 2.623/2024 e Lei n° 2.594/2024 - LDO,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
001.10.301.0009.20144	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		
2.500.1002000.000	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Exercício Anterior (sessenta mil reais)	R\$	60.000,00

TOTAL R\$ 60.000,00

Art. 2° Para atender o disposto no art. 1° deste Decreto servirão como recursos os provenientes do superávit financeiro, de acordo com o art. 43, § 1°, inciso I da Lei Federal n° 4.320, de 1964.

Parágrafo único O crédito adicional aberto no artigo 1° deste Decreto onera o limite estabelecido no inciso II do art. 5° da Lei Orçamentária n° 2.623/2024-LOA.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, 23 de julho de 2025.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO N° 158, DE 17 DE JULHO DE 2025

DECRETO N° 158, DE 17 de JULHO DE 2025

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e

nos termos da Lei Orçamentária - LOA n° 2.623/2024 e Lei n° 2.594/2024 - LDO,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R\$ 895.550,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02	GOVERNO MUNICIPAL		
02.004	COMUNICAÇÃO SOCIAL		
004.04.131.0002.20007	MANUTENÇÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		
2.500.0000000.000	Recursos Ordinários - Exercício Anterior (duzentos e setenta mil reais)	R\$	270.000,00

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
001.04.122.0002.20014	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO -TI		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		
2.500.0000000.000	Recursos Ordinários - Exercício Anterior (trezentos e vinte e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais)	R\$	325.550,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001.08.122.0002.20101	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		
2.500.0000000.000	Recursos Ordinários - Exercício Anterior (cinquenta mil reais)	R\$	50.000,00
001.08.122.0002.20142	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		
2.500.0000000.000	Recursos Ordinários - Exercício Anterior (oito mil reais)	R\$	8.000,00
002.08.244.0013.20108	APOIO À COMUNIDADE CARENTE E BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		
2.500.0000000.000	Recursos Ordinários - Exercício Anterior (trinta mil reais)	R\$	30.000,00
002.08.244.0013.20110	EXECUÇÃO DE PROGRAMAS EM ATENDIMENTO A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FNAS		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		
2.500.0000000.000	Recursos Ordinários - Exercício Anterior (quarenta e três mil reais)	R\$	43.000,00
002.08.244.0013.20169	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CREAS		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		
2.500.0000000.000	Recursos Ordinários - Exercício Anterior (dezenove mil reais)	R\$	19.000,00
004.08.243.0013.20117	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		
2.500.0000000.000	Recursos Ordinários - Exercício Anterior (dez mil reais)	R\$	10.000,00
009.08.244.0004.20103	EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES DE CIDADANIA.		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		
2.500.0000000.000	Recursos Ordinários - Exercício Anterior (cento e quarenta mil reais)	R\$	140.000,00

TOTAL R\$ 895.550,00

Art. 2° Para atender o disposto no art. 1° deste Decreto servirão como recursos os provenientes do superávit financeiro, de acordo com o art. 43, § 1°, inciso I da Lei Federal n° 4.320, de 1964.

Parágrafo único O crédito adicional aberto no artigo 1° deste Decreto onera o limite estabelecido no inciso II do art. 5° da Lei Orçamentária n° 2.623/2024-LOA.

Art. 3° As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal n° 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal n° 2.594, de 14 de outubro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 2025 e a Lei Municipal n° 2.623 de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2025.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, 17 de julho de 2025.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO N° 157, DE 11 DE JULHO DE 2025

DECRETO N° 157, DE 11 de JULHO DE 2025

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e

nos termos da Lei Orçamentária - LOA n° 2.623/2024 e Lei n° 2.594/2024 - LDO,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R\$ 1.198.303,00 (um milhão, cento e noventa e oito mil, trezentos e três reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
001.04.122.0002.10033	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		
1.500.0000000.000	Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício (vinte e dois mil reais)	R\$	22.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04.002	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO		
002.04.129.0002.20018	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CENTRAL DE ARRECADADAÇÃO		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		
1.500.0000000.000	Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício (trinta mil reais)	R\$	30.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
05.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
002.13.391.0020.20024	REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		
1.500.0000000.000	Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício (cinco mil reais)	R\$	5.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
06.002	DESPORTO COMUNITÁRIO		
002.27.812.0019.20036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		
1.500.0000000.000	Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício (trinta e sete mil reais)	R\$	37.000,00
002.27.812.0019.20158	APOIO A EVENTOS DE ESPORTES E LAZER		
3.3.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos		
1.500.0000000.000	Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício (cento e trinta mil reais)	R\$	130.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE		
08.001	GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE		
001.20.122.0002.20050	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		
1.500.0000000.000	Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício (quatorze mil reais)	R\$	14.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		

09.002	CAÇÃO		
002.12.367.0007.20070	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
4.4.50.00.00.00	APOIO A ENTIDADES ASSISTENCIAIS		
1.500.1001000.000	Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos		
10	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - Exercício (quatrocentos mil reais)	R\$	400.000,00
10.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
001.10.122.0008.20084	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.00.00.00	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE SAÚDE		
1.500.1002000.000	Aplicações Diretas		
001.10.301.0009.20175	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Exercício (quarenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais)	R\$	42.250,00
3.3.90.00.00.00	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ATENÇÃO PRIMÁRIA		
1.500.1002000.000	Aplicações Diretas		
001.10.302.0010.20091	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Exercício (duzentos e quatorze mil e setecentos e cinquenta reais)	R\$	214.750,00
3.3.90.00.00.00	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
1.500.1002000.000	Aplicações Diretas		
001.10.302.0010.20094	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Exercício (cento e oitenta e seis mil reais)	R\$	186.000,00
3.3.90.00.00.00	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CENTRO DE REABILITAÇÃO		
1.500.1002000.000	Aplicações Diretas		
001.10.302.0010.20148	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Exercício (vinte e três mil reais)	R\$	23.000,00
3.3.90.00.00.00	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CENTRO DE ESPECIALIDADES		
1.500.1002000.000	Aplicações Diretas		
001.10.305.0012.10089	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Exercício (trinta e quatro mil reais)	R\$	34.000,00
4.4.90.00.00.00	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
1.500.1002000.000	Aplicações Diretas		
11	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Exercício (trezentos e três reais)	R\$	303,00
11.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001.08.122.0002.20101	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.00.00.00	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1.500.0000000.000	Aplicações Diretas		
003.08.482.0014.20115	Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício (quarenta mil reais)	R\$	40.000,00
3.3.90.00.00.00	HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
1.500.0000000.000	Aplicações Diretas		
	Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício (vinte mil reais)	R\$	20.000,00

TOTAL R\$ 1.198.303,00

Art. 2° Para atender o disposto no art. 1° deste Decreto servirão como recursos o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 1964:

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
001.04.122.0002.10097	ESTRUTURAÇÃO DA TECNOLOGIA		

4804
Extra Oficial

	DA INFORMAÇÃO - TI		
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		
1.500.0000000.000	Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício (dez mil reais)	R\$	10.000,00
001.04.131.0002.20184	PUBLICAÇÕES OFICIAIS		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		
1.500.0000000.000	Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício (doze mil reais)	R\$	12.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04.001	GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
001.04.129.0002.20016	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE FINANÇAS		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		
1.500.0000000.000	Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício (trinta mil reais)	R\$	30.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
05.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
002.13.391.0020.20024	REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS		
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		
1.500.0000000.000	Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício (cinco mil reais)	R\$	5.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
06.002	DESPORTO COMUNITÁRIO		
002.27.812.0019.10032	CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS		
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		
1.500.0000000.000	Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício (cento e vinte e cinco mil reais)	R\$	125.000,00
002.27.812.0019.20036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER		
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		
1.500.0000000.000	Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício (trinta e sete mil reais)	R\$	37.000,00
003.27.812.0019.20037	MANUTENÇÃO, APOIO E FOMENTO A EVENTOS DE ESPORTES E LAZER.		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		
1.500.0000000.000	Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício (quatro mil reais)	R\$	4.000,00
4.4.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos		
1.500.0000000.000	Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício (um mil reais)	R\$	1.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE		
08.001	GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE		
001.20.122.0002.20050	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
1.500.0000000.000	Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício (quatorze mil reais)	R\$	14.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
09.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
002.12.367.0007.10128	CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - EDUCAÇÃO ESPECIAL		
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		
1.500.1001000.000	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - Exercício (quatrocentos mil reais)	R\$	400.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
001.10.302.0010.10106	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL		
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		
1.500.1002000.000	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Exercício	R\$	500.000,00

	(quinhentos mil reais)		
001.10.304.0012.10118	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		
1.500.1002000.000	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Exercício (trezentos e três reais)	R\$	303,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001.08.122.0002.20101	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
1.500.0000000.000	Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício (vinte mil reais)	R\$	20.000,00
002.08.244.0013.20104	MANUTENÇÃO E ENCARGOS CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASS. SOCIAL - CRAS		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		
1.500.0000000.000	Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício (quarenta mil reais)	R\$	40.000,00

TOTAL R\$	1.198.303,00
------------------	---------------------

Art. 3º O crédito adicional aberto no art. 1º deste Decreto onera o limite estabelecido no inciso I do art. 5º da Lei Orçamentária nº 2.623/2024 - LOA.

Art. 4º As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.594, de 14 de outubro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 2025 e a Lei Municipal nº 2.623 de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2025.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, 11 de julho de 2025.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.691, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.**

LEI Nº 2.691, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Campo Novo do Parecis/MT, para o período de 2026 a 2029, em cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal c/c o disposto no art.165, § 1º, da Constituição Federal, através do qual são estabelecidas as Diretrizes, os Objetivos e as Metas da Administração Municipal para as Despesas de Capital, outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, que fazem parte integrante desta lei.

Parágrafo único. Integram o Plano Plurianual (PPA):

I - Mensagem do Governo contendo:

- a) Processo de Elaboração do PPA - metodologia de elaboração do plano;
- b) Diretrizes do Governo - decisões estratégicas de atuação do Governo Municipal, sobre as quais se fundamentam as ações parâmetros ao período do PPA;

II - Anexos Demonstrativos contendo:

- a) Anexo I - Programas Temáticos;
- b) Anexo II - Programas de Gestão e Manutenção do Estado, no qual serão incluídas as Operações Especiais e a Reserva de Contingência;
- c) Anexo III - Descrição dos Programas por Eixo Estratégico;
- d) Anexo IV - Receitas Realizadas de 2023 e 2024 e Estimadas de 2026 a 2029.

Art. 2° O PPA 2026 a 2029 será norteado pelos seguintes objetivos estratégicos:

I - realizar as ações de gestão destinadas à manutenção e apoio da atuação do Município;

II - manter a execução das obras públicas, bem como a ampliação e melhorias destinadas a infraestrutura urbana e rural do Município;

III - assegurar a qualidade de vida da população através da melhoria contínua da estrutura atual do sistema de abastecimento de água;

IV - garantir a cobertura da educação infantil;

V - garantir qualidade no ensino fundamental;

VI - promover instrumento de gestão do sistema de saúde, visando o aperfeiçoamento do uso de informações estratégicas na tomada de decisões, na valorização dos trabalhadores, controle social, no planejamento das ações e avaliações das políticas implantadas;

VII - garantir o acesso da população aos serviços de atenção primária à saúde com qualidade e equidade, de forma oportuna e humanizada;

VIII - garantir o acesso da população aos serviços de média e alta complexidade, com foco na expansão e fortalecimento das redes de atenção à saúde;

IX - garantir a assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde no Município;

X - aprofundar as investigações de doenças de notificação obrigatória, doenças não transmissíveis, violências e acidentes, realizar o controle dos óbitos e nascimentos, realizar as vacinações, campanhas e bloqueios;

XI - contribuir para a redução da vulnerabilidade social, assegurando políticas públicas voltadas à população em situação de risco social e/ou violação de direitos;

XII - integrar mecanismos de promoção, defesa e controle para a efetivação dos direitos da criança e do adolescente, da pessoa idosa, da mulher e da pessoa com deficiência;

XIII - promover estudos e o fortalecimento para elaboração de projetos e a construção de mais unidades habitacionais;

XIV - garantir políticas públicas voltadas para a geração de emprego e renda, bem como desenvolver ações de qualificação profissional sintonizadas com as demandas do mercado e com as vozes econômicas regionais;

XV - apoiar diretamente à cadeia produtiva de hortifrutigranjeiro,

do leite e da aquicultura;

XVI - desenvolver atividades que visam o desenvolvimento do Município nos próximos anos;

XVII - desenvolver estrategicamente e com competitividade a atividade turística, respeitando os pilares da sustentabilidade;

XVIII - proporcionar à população a integração social promovendo assim saúde e bem-estar;

XIX - promover o desenvolvimento da cultura, preservando o patrimônio histórico, incentivando as artes e difundindo as manifestações culturais.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 3° O PPA 2026 a 2029 reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental por meio de Programas Temáticos e de Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado, assim definidos:

I - Programa Temático: expressa e orienta a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade;

II - Programa de Gestão, Manutenção do Estado: expressa e orienta as ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental.

Art. 4° O Programa Temático é composto por Objetivos, Metas, Indicadores e Valor Global.

§ 1° O Objetivo expressa o que deve ser feito, reflete as situações a serem alteradas pela implementação de um conjunto de ações orçamentárias e tem como atributos:

I - Órgão Responsável: órgão cujas atribuições mais contribuem para a implementação do Objetivo;

II - Meta: medida do alcance do objetivo, podendo ser de natureza quantitativa ou qualitativa.

§ 2° O Indicador é uma referência que permite identificar e aferir, periodicamente, aspectos relacionados ao Programa, auxiliando o seu monitoramento e avaliação.

§ 3° O Valor Global é uma estimativa dos recursos orçamentários, necessários à consecução dos Objetivos.

CAPÍTULO III

DA INTEGRAÇÃO COM OS ORÇAMENTOS ANUAIS

Art. 5° Os Programas constantes do PPA 2026 a 2029 estarão expressos nas leis orçamentárias anuais e nas leis de crédito adicional.

Parágrafo único. As ações orçamentárias serão discriminadas exclusivamente nas leis orçamentárias anuais.

Art. 6° O Valor Global dos Programas, as Metas e os enunciados dos Objetivos não são limites à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias e nas leis de crédito adicional.

Parágrafo único. Os valores constantes do Plano Plurianual 2026 a 2029 são referenciais estimados com base nos preços de 2024 e não se constituirão em limites para a programação das despesas anuais expressas nas leis orçamentárias e seus créditos adicionais.

Art. 7° A Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamentos Anuais serão elaborados em compatibilidade com os Objetivos, Diretrizes e Metas dos Programas constantes do presente plano, e observará as normas estabelecidas na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio

de 2000 e demais leis que disciplinam a matéria.

CAPÍTULO IV
DA GESTÃO DO PLANO

Seção I

Aspectos Gerais

Art. 8º A gestão do PPA 2026 a 2029 consiste na articulação dos meios necessários para viabilizar a consecução das suas Metas, sobretudo, para a garantia de acesso dos segmentos populacionais mais vulneráveis às políticas públicas, e busca o aperfeiçoamento:

I - dos mecanismos de implementação e integração das políticas públicas;

II - dos mecanismos de monitoramento, avaliação e revisão do PPA 2026 a 2029.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria Municipal de Finanças definir os prazos, as diretrizes e as orientações técnicas complementares para a gestão do PPA 2026 a 2029.

Art. 9º O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo relatório anual de avaliação do Plano, que conterá:

I - avaliação da execução orçamentária e financeira das ações integrantes dos Programas Temáticos e dos Programas de Gestão e Manutenção do Estado, explicitando se necessário, as razões das discrepâncias verificadas entre os valores previstos e os realizados;

II - avaliação dos Indicadores dos Programas Temáticos, de modo a evidenciar o índice de realização dos Objetivos e Metas do PPA.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10 Para fins de atendimento ao disposto no § 1º do art. 167 da Constituição Federal, o investimento plurianual para o período de 2026 a 2029 está incluído no Valor Global dos Programas.

Parágrafo único. A lei orçamentária anual e seus anexos detalharão os investimentos de que trata o *caput* deste artigo, para o ano de sua vigência.

Art. 11 A revisão do PPA será realizada:

I - pela Secretaria Municipal de Finanças a qualquer tempo, para a atualização das informações relativas:

a) aos Indicadores dos Programas;

b) aos órgãos responsáveis pelos Objetivos;

c) às Metas, cuja implementação não impacte a execução da despesa orçamentária;

II - pela Secretaria Municipal de Finanças, ao menos uma vez por ano, para compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis de abertura de créditos adicionais, mediante:

a) alteração do Valor Global dos Programas;

b) inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias;

c) inclusão, exclusão ou alteração de Metas;

III - por meio de projeto de lei de revisão nos casos em que seja necessário:

a) criar ou excluir Programa ou alterar a sua redação;

b) criar ou excluir Metas e ações orçamentárias, ressalvadas as hipóteses previstas nos incisos I e II deste artigo.

§ 1º As atualizações de que tratam os incisos I e II deste artigo serão informadas ao Poder Legislativo Municipal.

§ 2º O projeto de lei de revisão que inclua ou modifique Programa Temático deverá conter os respectivos atributos e observar a não superposição com a programação já existente no PPA 2026 a 2029.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, 15 de agosto de 2025.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA

Prefeito Municipal

CARLOS EDUARDO PAES DE BARROS FILHO

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

**ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2025 DE 20 DE AGOSTO DE 2025**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2025 de 20 de agosto de 2025

RICARDO ALOÍSIO BABINSKI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal e o disposto no art. 282 Lei Complementar nº 020 de 28 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

CONVOCA:

Os (as) candidatos, (as) aprovados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 002/2025**, relacionados (as) nos anexos deste edital, que deverão comparecer no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta data, na Secretaria Municipal de Administração de Confresa, junto ao Departamento de Recursos Humanos, no horário das 07h às 11h e das 13h às 16h30min para apresentação dos documentos exigidos para admissão, conforme anexo II.

O não comparecimento do (a) candidato (a) na Secretaria Municipal de Administração/Recursos Humano no prazo estabelecido e não apresentação da documentação prevista no edital do Processo Seletivo Simplificado - Edital 002/2025, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E/OU RENÚNCIA** quanto ao preenchimento da vaga do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Confresa-MT, 20 de agosto de 2025

RICARDO ALOÍSIO BABINSKI

Prefeito Municipal

AGENTE OPERACIONAL/MOTORISTA DA SAÚDE

COL	INS	NOME	CARGO	DN
1º	745	ELIZEU FREITAS DA SILVA	101 - AGENTE OPERACIONAL/MOTORISTA DA SAÚDE - CONFRESA	29/08/1985
2º	479	BIBIANO MORAES SOUSA	101 - AGENTE OPERACIONAL/MOTORISTA DA SAÚDE - CONFRESA	22/09/1965
3º	211	FABRÍCIO FLACH VIEIRA ALMEIDA SANTOS	101 - AGENTE OPERACIONAL/MOTORISTA DA SAÚDE - CONFRESA	27/01/1990
4º	712	VINÍCIUS SANTOS DA SILVA	101 - AGENTE OPERACIONAL/MOTORISTA DA SAÚDE - CONFRESA	19/11/1984
5º	561	ELIESIO BARBOSA DA SILVA	101 - AGENTE OPERACIONAL/MOTORISTA DA SAÚDE - CONFRESA	25/12/1977
6º	794	JOANA DARC ALVES BATISTA MORAIS	101 - AGENTE OPERACIONAL/MOTORISTA DA SAÚDE - CONFRESA	21/07/1971

APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE /COZINHEIRA

COL	INS	NOME	CARGO	DN
1º	374	RAWAN VICTOR COSTA SILVA	102 - APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/COZINHEIRA - CONFRESA	18/06/2006
2º	259	NILMA APARECIDA TEODORO	102 - APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/COZINHEIRA - CONFRESA	25/08/1967
3º	56	DEBORA BORGES COSTA	102 - APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/COZINHEIRA - CONFRESA	24/11/1985
4º	305	JOVANIA BARBOSA DA SILVA	102 - APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/COZINHEIRA - CONFRESA	13/08/1992
5º	457	ROSIANE OLIVEIRA DA SILVA	102 - APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/COZINHEIRA - CONFRESA	18/03/1992
6º	763	GESSI NEPUNUCENA DE SOUSA	102 - APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/COZINHEIRA - CONFRESA	25/05/1973
7º	525	KELLY CRISTHINNY DA CONCEIÇÃO ALVES LIMA	102 - APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/COZINHEIRA - CONFRESA	31/07/2006
8º	507	ANA MARIA RIBEIRO DA SILVA	102 - APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/COZINHEIRA - CONFRESA	06/07/1971
9º	50	JOSEANE PATRICIA ALVES DA SILVA	102 - APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/COZINHEIRA - CONFRESA	22/09/1983
10º	665	LEUDIANIA GLÓRIA DA SILVA	102 - APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/COZINHEIRA - CONFRESA	29/05/1984
11º	770	MONALISA LIMA TORRES	102 - APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/COZINHEIRA - CONFRESA	31/08/1993

APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE /LAVADEIRA

COL	INS	NOME	CARGO	DN
1º	483	ADRIANA MACHADO NUNES	103 - APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/LAVADEIRA - CONFRESA	28/10/1984
2º	278	LUCIANA OLIVEIRA DUARTE	103 - APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/LAVADEIRA - CONFRESA	23/09/1985
3º	657	ALDEISA REJANE DA SILVA MEDEIROS	103 - APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/LAVADEIRA - CONFRESA	07/10/1975

APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE /LIMPEZA PREDIAL

COL	INS	NOME	CARGO	DN
1º	781	JUCENEIDE DIAS FIQUEIRA	104 - APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/LIMPEZA PREDIAL - CONFRESA	16/07/1983
2º	617	ESCALITH HONRARA SOUSA OLIVEIRA	104 - APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/LIMPEZA PREDIAL - CONFRESA	25/01/1997
3º	75	DENIZE TAVARES DE OLIVEIRA	104 - APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/LIMPEZA PREDIAL - CONFRESA	15/01/1994
4º	595	JACIARA TEIXEIRA PEREIRA	104 - APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/LIMPEZA PREDIAL - CONFRESA	06/08/1998
5º	400	ELIVANDO DE OLIVEIRA SILVA	104 - APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/LIMPEZA PREDIAL - CONFRESA	26/12/1982
6º	312	ROSANA FARIAS DE CASTRO	104 - APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/LIMPEZA PREDIAL - CONFRESA	25/05/1991
7º	579	MARIANA SOUZA DE SENA	104 - APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/LIMPEZA PREDIAL - CONFRESA	11/11/1991
8º	429	EDRIANE ARAÚJO COSTA	104 - APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/LIMPEZA PREDIAL - CONFRESA	17/08/1977
9º	81	VANDERLEIA GAMA DE BARROS	104 - APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/LIMPEZA PREDIAL - CONFRESA	10/11/1980
10º	746	SIMARA SOUSA COSTA	104 - APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/LIMPEZA PREDIAL - CONFRESA	25/08/1982
11º	629	SANDRA PEREIRA DA SILVA	104 - APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/LIMPEZA PREDIAL - CONFRESA	20/09/1987
12º	281	FRANCIMAR DE SOUZA LIMA	104 - APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/LIMPEZA PREDIAL - CONFRESA	29/11/1978
13º	318	GRAZIELA BRAGA ALVES	104 - APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/LIMPEZA PREDIAL - CONFRESA	10/11/1980
14º	453	ALINE OLIVEIRA DOURADO	104 - APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/LIMPEZA PREDIAL - CONFRESA	03/08/1995
15º	515	ANTONIA RITA PEREIRA DA SILVA	104 - APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/LIMPEZA PREDIAL - CONFRESA	02/04/1994
16º	458	EDUARDO SIRQUEIRA DE AMORIM	104 - APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/LIMPEZA PREDIAL - CONFRESA	21/04/1996
17º	240	ERISLENE PEREIRA DE SOUZA	104 - APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/LIMPEZA PREDIAL - CONFRESA	16/03/1979
18º	214	LEYDIANE SILVA FERREIRA	104 - APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/LIMPEZA PREDIAL - CONFRESA	15/08/1986
19º	324	MARIA APARECIDA MORAIS PRETO	104 - APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/LIMPEZA PREDIAL - CONFRESA	25/05/1975
20º	395	HELLEN DHIANE DA SILVA MIRANDA	104 - APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/LIMPEZA PREDIAL - CONFRESA	24/04/2007
21º	830	JEANE ROCHA DE ALMEIDA	104 - APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/LIMPEZA PREDIAL - CONFRESA	04/12/1979

APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE / VIGILANCIA PATRIMONIAL

COL	INS	NOME	CARGO	DN
1º	138	RAQUEL RÉGO DA SILVA	105 - APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/VIGILANCIA PATR. - CONFRESA	17/02/1989
2º	497	PEDRO LEANDRO DA SILVA	105 - APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/VIGILANCIA PATR. - CONFRESA	04/02/1985
3º	648	WELINTON ARAUJO DA SILVA	105 - APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/VIGILANCIA PATR. - CONFRESA	26/07/2006
4º	467	DELMIR ARAÚJO DOS SANTOS	105 - APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/VIGILANCIA PATR. - CONFRESA	02/04/1993
5º	626	WEMERSON ALMEIDA DOS ANJOS	105 - APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/VIGILANCIA PATR. - CONFRESA	22/05/1998
6º	606	MARCOS DIONE FERREIRA LIMA	105 - APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/VIGILANCIA PATR. - CONFRESA	11/02/1982

ASSISTENTE DA SAUDE /MAQUEIRO HOSPITALAR

COL	INS	NOME	CARGO	DN
1º	460	AURELIANO BARROS ASSUNÇÃO	106 - ASSISTENTE DA SAUDE/MAQUEIRO HOSPITALAR - CONFRESA	02/04/1985

ASSISTENTE DA SAUDE /RECEPCIONISTA

COL	INS	NOME	CARGO	DN
1º	65	MARCELA FERREIRA ALVES	107 - ASSISTENTE DA SAUDE/RECEPCIONISTA - CONFRESA	25/09/2006

4804
Extra Oficial

2ª	728	GEORGIA DANIELLY ALVES DE ALENCAR	107 - ASSISTENTE DA SAUDE/RECEPCIONISTA - CONFRESA	26/07/1984
3ª	560	ANTONIO GILDO CORDEIRO DE LIMA	107 - ASSISTENTE DA SAUDE/RECEPCIONISTA - CONFRESA	23/11/1970
4ª	773	HAYANDRA PEREIRA DA SILVA	107 - ASSISTENTE DA SAUDE/RECEPCIONISTA - CONFRESA	16/11/1998
5ª	408	MARIA PEREIRA TOLEDO	107 - ASSISTENTE DA SAUDE/RECEPCIONISTA - CONFRESA	11/05/1980
6ª	52	DAIANE MENDES COSTA	107 - ASSISTENTE DA SAUDE/RECEPCIONISTA - CONFRESA	22/08/1993
7ª	656	EUDA MARIA MACIEL DOS SANTOS	107 - ASSISTENTE DA SAUDE/RECEPCIONISTA - CONFRESA	23/01/1998
8ª	485	KAINÃ PEREIRA DE OLIVEIRA LOPES	107 - ASSISTENTE DA SAUDE/RECEPCIONISTA - CONFRESA	19/12/2007
9ª	266	GLEIDE PEREIRA COSTA	107 - ASSISTENTE DA SAUDE/RECEPCIONISTA - CONFRESA	23/10/1983
10ª	319	ANNY TAINARA SANTANA RODRIGUES	107 - ASSISTENTE DA SAUDE/RECEPCIONISTA - CONFRESA	02/05/2006
11ª	681	ELIANE ROSA DA LUZ	107 - ASSISTENTE DA SAUDE/RECEPCIONISTA - CONFRESA	24/12/1979
12ª	651	GLEICIANE LOPES DE BARROS VALE	107 - ASSISTENTE DA SAUDE/RECEPCIONISTA - CONFRESA	19/04/1983
13ª	382	JAQUELINE LEANDRO DE ALMEIDA	107 - ASSISTENTE DA SAUDE/RECEPCIONISTA - CONFRESA	28/06/1995
14ª	697	YONARA DA SILVA VASCONCELOS	107 - ASSISTENTE DA SAUDE/RECEPCIONISTA - CONFRESA	27/09/2002

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIO

COL	INS	NOME	CARGO	DN
1ª	810	LUCIANO GOMELLA DE SOUZA	108 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIO - CONFRESA	28/04/1981

TÉCNICO DA SAÚDE/RADIOLOGIA

COL	INS	NOME	CARGO	DN
1ª	348	ALINE RODRIGUES CAETANO	111 - TÉCNICO DA SAÚDE/RADIOLOGIA - CONFRESA	14/11/1987
2ª	346	ELAINE TEODORO FURQUIM DA SILVA	111 - TÉCNICO DA SAÚDE/RADIOLOGIA - CONFRESA	09/08/1988
3ª	37	GABRIELLY COSTA MIRANDA	111 - TÉCNICO DA SAÚDE/RADIOLOGIA - CONFRESA	20/11/2003
4ª	62	ALYNE PEREIRA LUZ	111 - TÉCNICO DA SAÚDE/RADIOLOGIA - CONFRESA	15/02/1984
5ª	189	TIAGO MACHADO NASCIMENTO	111 - TÉCNICO DA SAÚDE/RADIOLOGIA - CONFRESA	30/08/1989
6ª	765	THAIZZA BARBOSA DE SOUSA CIRINO	111 - TÉCNICO DA SAÚDE/RADIOLOGIA - CONFRESA	17/02/1983
7ª	275	TARCIANE CARNEIRO LIMA	111 - TÉCNICO DA SAÚDE/RADIOLOGIA - CONFRESA	12/10/1984
8ª	108	JAIANE FIORI	111 - TÉCNICO DA SAÚDE/RADIOLOGIA - CONFRESA	07/01/1993
9ª	383	LUZIA FRANCISCO DOS SANTOS	111 - TÉCNICO DA SAÚDE/RADIOLOGIA - CONFRESA	03/12/1986

TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM

COL	INS	NOME	CARGO	DN
1ª	677	RONISE AIRES LEOBAS	110 - TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CONFRESA	31/12/1969
2ª	571	THAIANY TAVARES DE JEJUS	110 - TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CONFRESA	24/01/1995
3ª	788	KAIZA JARDIM COELHO	110 - TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CONFRESA	14/04/2002
4ª	415	TERESA MACHADO DA SILVA	110 - TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CONFRESA	08/05/1982
5ª	504	MARIA PAULA SILVA KUHN	110 - TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CONFRESA	20/12/2001
6ª	390	CLEINARA TAVARES OLIVEIRA	110 - TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CONFRESA	02/04/2001
7ª	120	LEIDIELE DA SILVA ALMEIDA	110 - TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CONFRESA	22/02/1995
8ª	512	MARIA CELIA DA COSTA	110 - TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CONFRESA	14/04/1986
9ª	388	AURICILENE FERREIRA DE SOUSA	110 - TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CONFRESA	23/06/1979
10ª	490	ALINE SILVA SENA	110 - TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CONFRESA	21/11/1990
11ª	675	IRENE SILVEIRA DE JESUS SOUSA	110 - TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CONFRESA	24/07/1974
12ª	424	ALEANE CARNEIRO RIBEIRO MARINO	110 - TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CONFRESA	01/10/1987
13ª	148	WANDERSON LUIZ DA SILVA	110 - TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CONFRESA	11/01/1989
14ª	473	PATRICIA FERNANDA VIEIRA NERES	110 - TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CONFRESA	23/05/1981
15ª	528	DANIEL RODRIGUES DA SILVA	110 - TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CONFRESA	20/03/1979
16ª	385	THAIS SILVA CAMARGO	110 - TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CONFRESA	09/12/1995
17ª	475	ALINE ABADIA DA SILVA	110 - TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CONFRESA	27/06/1998
18ª	604	JORGIANE BARROS DE SANTANA	110 - TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CONFRESA	04/10/1982
19ª	508	MARILSA TAVARES MACIEL	110 - TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CONFRESA	20/04/1977
20ª	29	ELEM DO SOCORRO SARAIVA DE LIMA	110 - TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CONFRESA	01/09/1981
21ª	392	PHELYPPE DIAS DA SILVA	110 - TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CONFRESA	30/07/1997
22ª	695	ARIADNE PRISCILA DOS REIS	110 - TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CONFRESA	24/04/1984
23ª	538	SIMONE CORREIA MIRANDA	110 - TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CONFRESA	06/12/1984
24ª	639	JOSEANE SANTOS AZEVEDO	110 - TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CONFRESA	24/07/1996
25ª	69	CASSIO KORAPAO TAPIRAPE	110 - TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CONFRESA	15/09/1999
26ª	150	BIANCA BERNARDES SANTOS SILVA	110 - TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CONFRESA	14/10/1991
27ª	516	ANA TANIA RIBEIRO DA SILVA MELO	110 - TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CONFRESA	08/04/1991
28ª	287	ROZELLI PEREIRA DA SILVA BARBOSA	110 - TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CONFRESA	12/01/1986
29ª	298	CRISTIANE PEREIRA DA SILVA BARROS	110 - TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CONFRESA	02/06/1983
30ª	413	MARIA JUSIMAR DA SILVA CHAVES	110 - TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CONFRESA	03/11/1995
31ª	235	KALINE DIAS VIRGULINO	110 - TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CONFRESA	04/10/1997
32ª	203	JAQUELINE GASPARINI DE OLIVEIRA	110 - TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CONFRESA	30/03/1999
33ª	331	ALANA CORREA NERES	110 - TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CONFRESA	03/03/2002
34ª	476	LEIDIANE MARGUES DA SILVA	110 - TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CONFRESA	13/01/1985
35ª	842	TATIANE PARENTE SILVA	110 - TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CONFRESA	25/04/1999
36ª	38	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	110 - TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CONFRESA	27/07/2001
37ª	166	VANESSA DA SILVA SANTOS	110 - TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CONFRESA	27/12/2002
38ª	744	JOSIANE FURQUIM OLIVEIRA	110 - TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CONFRESA	19/06/1990
39ª	678	CLECY BARBOSA AGUIAR	110 - TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CONFRESA	08/10/1978
40ª	645	SUY MICKAELLY BARBOSA DA SILVA	110 - TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CONFRESA	18/02/2001
41ª	144	MARGARETH ALVES RIBEIRO	110 - TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CONFRESA	08/08/1976
42ª	162	LUCIANE DE SOUZA ASSIS EVANGELISTA	110 - TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CONFRESA	29/06/1984
43ª	384	CONEI FERREIRA LUZ	110 - TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CONFRESA	16/12/1988

4804
Extra Oficial

44º	544	DAIANE ARRUDA RESPLANDE	110 - TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CONFRESA	12/10/1993
45º	370	REGILENE VIEIRA RODRIGUES	110 - TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CONFRESA	02/04/1986
46º	33	RENATA TEIXEIRA DA SILVA	110 - TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CONFRESA	22/07/1996
47º	446	FLAVIA GRACIELA JACINTO BRITO	110 - TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CONFRESA	04/09/1983
48º	43	LUCIANA PEREIRA GOMES	110 - TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CONFRESA	28/04/1988
49º	405	CLAUDIA ROSA DA SILVA SANTOS	110 - TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CONFRESA	11/02/1989
50º	361	JULIA BARROS DE SANTANA	110 - TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CONFRESA	23/01/1984
51º	751	ADELONCIO ALVES WAAMATE TSERE WANHIZA	110 - TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CONFRESA	18/04/1997
52º	276	FABIA CRISTINA GOMES LUZ	110 - TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CONFRESA	22/02/1987
53º	474	REGYANY KELLEN DE ARAÚJO	110 - TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CONFRESA	23/04/1995
54º	440	THAIS XIRUJJI TAPIRAPE	110 - TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CONFRESA	30/05/2002
55º	113	NAYANE ALMEIDA GOULART	110 - TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CONFRESA	19/10/1982
56º	338	DIANA MONTEIRO FERRAZ	110 - TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CONFRESA	09/12/1985
57º	223	MARIA APARECIDA RODRIGUES ROCHA	110 - TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CONFRESA	30/08/1988
58º	570	MAYKON HENRIQUE SILVA FERREIRA	110 - TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CONFRESA	19/03/1992
59º	206	MICHEL MIRANDA DOS SANTOS	110 - TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CONFRESA	01/10/2004
60º	575	RUTH ROSA DOS SANTOS	110 - TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CONFRESA	24/10/1960
61º	205	MARIA WILDES GOMES LUZ	110 - TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CONFRESA	02/04/1974
62º	590	LUCIENE ROSA SILVA	110 - TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CONFRESA	03/06/1995
63º	572	VANUSA PEREIRA DE JESUS	110 - TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CONFRESA	08/04/1973
64º	359	NATIELLE DIAS DE FREITAS MOREIRA	110 - TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CONFRESA	23/03/1998
65º	438	AWAETEKATO TAPIRAPE	110 - TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CONFRESA	22/06/1994
66º	152	ELEN JUICE DA SILVA	110 - TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CONFRESA	20/01/1980
67º	417	ROSICLER ALVES DE REZENDE MACHADO	110 - TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CONFRESA	01/08/1981
68º	114	DANIELA IPAYWA TAPIRAPÉ	110 - TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CONFRESA	30/12/1999
69º	404	ARIADILA ATAIDE ROSA	110 - TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CONFRESA	17/10/2001
70º	317	VILMA PEREIRA MENDES	110 - TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CONFRESA	22/12/1976

ASSIST. DA SAUDE/ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

COL	INS	NOME	CARGO	DN
1º	337	LUZENETE LEANDRO DA SILVA	109 - ASSIST. DA SAUDE/ATEND. CONSULT. DENTÁRIO - CONFRESA	22/05/1981
2º	834	CRISLAINE SILVA BARROS	109 - ASSIST. DA SAUDE/ATEND. CONSULT. DENTÁRIO - CONFRESA	18/08/2005
3º	820	HELLEN KATRYNNE FERREIRA BARCELLOS	109 - ASSIST. DA SAUDE/ATEND. CONSULT. DENTÁRIO - CONFRESA	21/07/2004
4º	707	LEIDIANE ROSA DA SILVA	109 - ASSIST. DA SAUDE/ATEND. CONSULT. DENTÁRIO - CONFRESA	22/04/1994

PNSS - ASSISTENTE SOCIAL

COL	INS	NOME	CARGO	DN
1º	24	MARCELA PEREIRA ALVES	112 - PNSS - ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS - CONFRESA	19/04/1979

PNSS - EDUCADOR FÍSICO

COL	INS	NOME	CARGO	DN
1º	662	LEANDRO DA SILVA	113 - PNSS - EDUCADOR FISICO - 30 HORAS - CONFRESA	29/03/1996

PNSS - ENFERMEIRO

COL	INS	NOME	CARGO	DN
1º	215	VANUSA ELIZA VIEBRANTZ SANTOS	114 - PNSS - ENFERMEIRO - 40 HORAS - CONFRESA	15/04/1982
2º	47	MICHELLE JOYCE DE ARRUDA BUENO	114 - PNSS - ENFERMEIRO - 40 HORAS - CONFRESA	15/07/1985
3º	529	LUNA RIBEIRO SILVA AGUIAR	114 - PNSS - ENFERMEIRO - 40 HORAS - CONFRESA	21/10/1988
4º	690	FERNANDA SOARES DOS REIS	114 - PNSS - ENFERMEIRO - 40 HORAS - CONFRESA	05/05/1994
5º	93	CAROLINA MARIA RIBEIRO BORGES	114 - PNSS - ENFERMEIRO - 40 HORAS - CONFRESA	28/01/2000
6º	776	ADEILMA MILHOMEM PEREIRA MARINHO	114 - PNSS - ENFERMEIRO - 40 HORAS - CONFRESA	05/06/1993
7º	194	GESSICA HELENA FERNANDES COSTA	114 - PNSS - ENFERMEIRO - 40 HORAS - CONFRESA	19/04/1997
8º	603	THAIS PEDROSO MARTINS FILBIDO	114 - PNSS - ENFERMEIRO - 40 HORAS - CONFRESA	18/08/1996
9º	207	QUESIA DE ALMEIDA SOL AMORIM	114 - PNSS - ENFERMEIRO - 40 HORAS - CONFRESA	11/07/1991
10º	363	YASMIM PALOMA ABREU SILVA	114 - PNSS - ENFERMEIRO - 40 HORAS - CONFRESA	24/10/2000
11º	828	ESTELA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	114 - PNSS - ENFERMEIRO - 40 HORAS - CONFRESA	13/06/2001
12º	487	AUDINEIA RODRIGUES PEREIRA	114 - PNSS - ENFERMEIRO - 40 HORAS - CONFRESA	20/09/1993
13º	556	LEILA CORREA DA SILVA	114 - PNSS - ENFERMEIRO - 40 HORAS - CONFRESA	02/12/1988
14º	464	GABRIEL ARAUJO ALENCAR	114 - PNSS - ENFERMEIRO - 40 HORAS - CONFRESA	13/06/1996
15º	597	KELLI BORGES FERREIRA	114 - PNSS - ENFERMEIRO - 40 HORAS - CONFRESA	24/03/2003
16º	307	HELOIZA MORAIS SILVA	114 - PNSS - ENFERMEIRO - 40 HORAS - CONFRESA	26/10/1989

PNSS - FARMACÊUTICO

COL	INS	NOME	CARGO	DN
1º	297	JULIA CLARA BARBOSA DE MELO LINS	115 - PNSS - FARMACEUTICO - 40 HORAS - CONFRESA	05/07/2001
2º	574	EIDIANE LOPES BARROS BRITO	115 - PNSS - FARMACEUTICO - 40 HORAS - CONFRESA	18/09/1990
3º	843	MARIANA FARIA PEREIRA	115 - PNSS - FARMACEUTICO - 40 HORAS - CONFRESA	25/03/2000
4º	261	ANA LIS CABRAL GOMES	115 - PNSS - FARMACEUTICO - 40 HORAS - CONFRESA	01/10/1996

PNSS - FARMACÊUTICO/BIOQUIMICO

COL	INS	NOME	CARGO	DN
1º	26	JARDEL FELIPE DE OLIVEIRA RODRIGUES	116 - PNSS - FARMACEUTICO/BIOQUIMICO - 40 HORAS - CONFRESA	15/03/1995

PNSS - FISIOTERAPEUTA

COL	INS	NOME	CARGO	DN
1º	409	ANDERSON BARROS DE ASSIS	117 - PNSS - FISIOTERAPEUTA - 30 HORAS - CONFRESA	05/10/1981
2º	638	BARBARA PEREIRA WAGNER	117 - PNSS - FISIOTERAPEUTA - 30 HORAS - CONFRESA	09/07/1999
3º	174	THAEL MARCK SOARES CABRAL	117 - PNSS - FISIOTERAPEUTA - 30 HORAS - CONFRESA	19/10/1990
4º	185	MICHELINE TEIXEIRA CASTRO DIOGO	117 - PNSS - FISIOTERAPEUTA - 30 HORAS - CONFRESA	09/05/1983
5º	505	ISLEY SOARES LOPES	117 - PNSS - FISIOTERAPEUTA - 30 HORAS - CONFRESA	02/05/1974

PNSS - NUTRICIONISTA

COL	INS	NOME	CARGO	DN
1º	156	RENATA CHRISTINE DE SOUSA	119 - PNSS - NUTRICIONISTA - 30 HORAS - CONFRESA	03/04/1980

0

PNSS - ODONTÓLOGO

COL	INS	NOME	CARGO	DN
1º	244	SINTIA APARECIDA SANTOS LEISMANN	120 - PNSS - ODONTOLOGO - 40 HORAS - CONFRESA	12/05/2000
2º	551	EMILY VITÓRIA SANTOS QUEIROZ	120 - PNSS - ODONTOLOGO - 40 HORAS - CONFRESA	09/12/2000
3º	450	OTÁVIO GANEM DA SILVA PEREIRA GARROCHO	120 - PNSS - ODONTOLOGO - 40 HORAS - CONFRESA	14/01/1999

PNSS - PSICÓLOGO

COL	INS	NOME	CARGO	DN
1º	734	LEILANE BARBOSA REBOUÇAS	121 - PNSS - PSICOLOGO - 30 HORAS - CONFRESA	21/06/1986
2º	88	CAMILA GOMES COSTA	121 - PNSS - PSICOLOGO - 30 HORAS - CONFRESA	19/07/1996

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ADMISSÃO

O candidato deverá apresentar fotocópia das documentações, que comprove o que segue abaixo:

- 1- Cédula de Identidade (RG) comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.
- 2- Cadastro de Pessoas Física (CPF).
- 3- Título de Eleitor.
- 4- Certidão de quitação eleitoral (Cartório Eleitoral) ou pela Internet.
- 5- Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações se for o caso.
- 6- Certificado de reservista, de dispensa de incorporação, ou outro documento de quitação com o serviço militar (para o sexo masculino).
- 7- Comprovante de endereço atualizado (com dados completos, rua, bairro, cidade).
- 8- CTPS - Carteira de Trabalho.
- 9- Carteira Nacional de Habilitação - CNH (exigido nos cargos de motorista).
- 10- Declarações de Bens (se não houver, emitir certidão de que não possui bens).
- 11- Certidão de nascimento dos filhos (se for menor de 07 anos, trazer cópia do cartão de vacina e se for de 08 a 14 anos trazer comprovante de frequência escolar junto com a certidão de nascimento).
- 12- Comprovante de escolaridade e pré-requisitos de acordo com o estabelecido.
- 13- Certificado de conclusão e histórico do respectivo curso técnico ou superior, correspondente ao cargo (Diploma ou Certificado juntamente com o Histórico).
- 14- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada incluindo-se comprovante de quitação de anuidade referente ao calendário e certidão de regularidade 15 - Certidão Negativa junto a Receita Fazendária Municipal (Setor de Tributação da Prefeitura de Confresa - MT).
- 16- Certidão Negativa Civil e Criminal Estadual da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado)
- 17- Declaração negativa de acúmulo de cargos
- 18- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo
- 19- Atestado de Saúde Ocupacional (pré-admissional) - Mediante encaminhamento Depto de Recursos Humanos.
- 20- 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente.
- 21- Conta Salário/Agência/Município - Banco Santander - Mediante encaminhamento Depto de Recursos Humanos.
- 22- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF) e qualificação do cônjuge e dos pais.

23- Telefone de contato (residencial e/ou celular).

24- E-mail.

25- PIS/PASEP.

26- Os candidatos que concorrerão aos cargos PcD, deverão apresentar lardos médicos que comprova a deficiência do mesmo.

Observação:

ü Os documentos deverão ser cópia de boa qualidade, bem legível.

ü Cada documento deverá ser tirado cópia independente um em cada folha formato retrato.

ü Solicitamos a apresentação previa junto ao Depto de Recursos Humanos para conferencia e/ou orientação.

ü Os exames médicos e laboratoriais para realização do exame admissional, solicitado no Item 19 serão de inteira responsabilidade do candidato e em hipótese alguma a Prefeitura Municipal de Confresa se responsabilizará pela execução e pagamento dos mesmos.

DADOS CADASTRAIS COMPLEMENTAR

NOME:	
RG: ORGÃO EMISSOR:	CPF:
DATA DE NASCIMENTO:	TITULO DE ELEITOR:
ESTADO CIVIL:	PROFISSÃO:
NOME DO CONJUGE:	CPF DO CONJUGE:
NOME DA MÃE:	CPF DA MÃE:
NOME DO PAI:	CPF DO PAI:
ENDEREÇO:	NUMERO:
BAIRRO:	MUNICIPIO/UF:
TELEFONE:	CELULAR:
EMAIL:	
PIS:	
RAÇA/COR:	

NOME	
CPF	RG/CTPS

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Declaro para os devidos fins de direito que, não possuo vínculo empregatício em nenhuma instituição pública e/ou privada, não havendo assim acúmulo de cargo.

Por ser verdade, assino e data a presente.

Confresa-MT, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Candidato

NOME	
CPF	RG/CTPS

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Declaro para os devidos fins de disponibilidade de tempo para cumprimento da carga horária inerente ao cargo no qual fui convocado(a) e/ou admitido(a).

Por ser verdade, assino e data a presente.

Confresa-MT, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Candidato

NOME	
CPF	RG/CTPS

DECLARAÇÃO DE BENS

() - Declaro para os devidos fins de direito que, não possuo bem registrado em meu nome.

() - Declaro para os devidos fins de direito, que possuo os bens registrados relacionados em meu nome conforme relação abaixo:

DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR R\$

Por ser verdade, assino e data a presente.

Confresa-MT, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO**

MUNICIPIO DE JUINA-MT

EXTRATO DO **QUINQUAGÉSIMO QUINTO** ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 001/2022 - PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2022; OBJETO o repasse do valor de **R\$ 115.510,75 (cento e quinze mil quinhentos e dez reais e setenta e cinco centavos)**, valores recebidos através da Portaria GM/MS nº 7.679, de 23 de julho de 2025, do Ministério da Saúde, relacionados à transferência de recursos para a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento dos pisos salariais nacionais de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras competência do **mês de julho de 2025**. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Aditivo ao CONTRATO DE GESTÃO n.º 001/2022, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tem como base legal e Contratual, a Lei nº. 7.498, de 25 de junho de 1986, a Portaria GM/MS nº 7.679, de 23 de julho de 2025, e o artigo 65 da Lei nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: **06/08/2025**; Prefeito Municipal: PAULO AUGUSTO VERONESE; Representante Legal do Instituto Social de Saúde São Lucas: LITANA GRASIELA DOS SANTOS ALVES. Administrador de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

PORTARIA Nº 423/2025

PORTARIA Nº 423/2025

08/08/2025

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO, Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferido pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

EXONERAR A PEDIDO A SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM, REGIME ESTATUTÁRIO.

Art. 1º. – **Exonerar** a pedido, a servidora **IRAIDES PINHEIRO MONTELO**, inscrita na Matrícula Funcional nº 1226, nomeada em caráter regime Estatutário no cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, admitida em 26/12/1994. Conforme requerimento da mesma, solicitando desvinculo a partir do dia 06/08/2025.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal – Porto Alegre do Norte - MT, 08 junho de 2025.

P U B L I Q U E – S E

R E G I S T R E – S E

C U M P R A – S E.

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 412/2025

PORTARIA Nº 412/2025

30/07/2025

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO, Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica e com base na Lei Municipal n.307/1998,

R E S O L V E :

Art. 1º. – Conceder férias aos servidores públicos municipais, abaixo identificados, conforme seguem:

SERVIDOR / MATRICULA	PERÍODO GOZO	PERÍODO AQUISITIVO	UNIDADE/ÓRGÃO
Barbara Abreu da Silva - 1687	10/07/2025-08/08/2025	2024/2025	Secretaria Mun. Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal – Porto Alegre do Norte - MT, 30 de julho 2025.

P U B L I Q U E – S E

R E G I S T R E – S E

C U M P R A – S E

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 408/2025

PORTARIA Nº 408/2025

24/07/2025

Concede a prorrogação da Licença Maternidade a servidora de caráter temporário, Sra. LAIS FERREIRA NOLETO.

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO, Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições conferidas pelo artigo 44º, incisos VI e, IX da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 957/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º. – Conceder prorrogação da Licença Maternidade por 60 (sessenta) dias, à servidora em caráter Temporário, Sra. **LAIS FERREIRA NOLETO**, inscrita na Matrícula Funcional nº 1733, ocupante do cargo comissionado de Cadastradora Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **contando a partir de 21/07/2025 a 18/09/2025**. Retornando ao trabalho em 19/09/2025.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal – Porto Alegre do Norte - MT, 24 de julho de 2025.

P U B L I Q U E – S E

R E G I S T R E – S E

C U M P R A – S E.

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 407/2025

PORTARIA Nº 407/2025

24/07/2025

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos: VI e IX do artigo 44º, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º. – Transferir o servidor público municipal de uma Secretaria para outra, conforme abaixo citado:

NOME/MATRÍCULA	DA LOTAÇÃO ATUAL	PARA LOTAÇÃO
Jania Matias Soares- 968	05- Secretaria Municipal de Saúde 002- Fundo Municipal de Saúde 0001-Coord.Administrativa	08- Secretaria Municipal de Finanças e Patrimônio 001- Gabinete do Secretário 0001 – Serv. Contabil, Tesouraria, Compras e Licitação

Art. 2º _ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal – Porto Alegre do Norte - MT, 24 de julho de 2025.

P U B L I Q U E – S E

R E G I S T R E – S E

C U M P R A – S E.

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 404/2025

PORTARIA Nº 404/2025

24/07/2025

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO, Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferido pela Lei Orgânica do Município, consubstanciado no artigo 112 da Lei Municipal nº 148/1992,

R E S O L V E :

Art. 1º. – **RETORNAR DA LICENÇA MATERNIDADE**, a servidora municipal, abaixo relacionada:

Ø **ALAINÉ VIEIRA PEREIRA**, inscrita na Matrícula Funcional nº 1727, admitida em 26/06/2024, no cargo temporário de Técnica em Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do município de Porto Alegre do Norte - MT.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, retroagindo seus efeitos legais a 04/07/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal – Porto Alegre do Norte - MT, 24 de julho 2025.

P U B L I Q U E – S E

R E G I S T R E – S E

C U M P R A – S E.

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 402/2025

PORTARIA Nº 402/2025

24/07/2025

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO, Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferido pela Lei Orgânica do Município, consubstanciado no artigo 112 da Lei Municipal nº 148/1992,

R E S O L V E :

Art. 1º. – Conceder LICENÇA SAUDE, sendo que serão custeados os 15 dias do atestado médico pelo município e a partir do 16º dia o salário do servidor será custeado pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social, através da concessão do Benefício Auxílio-Doença, ao servidor abaixo identificado, conforme segue:

Ø **RAIMUNDO NONATO DE SOUZA ADORNO**, inscrito na Matrícula Funcional nº 996 exercendo o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer (FUNDEB 60%), 90 (trinta) dias, a partir do dia 12/07/2025.

Art. 2º. – O benefício concedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social pode ser prorrogado após nova perícia conforme a decisão do INSS.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal – Porto Alegre do Norte - MT, 24 de julho 2025.

P U B L I Q U E – S E

R E G I S T R E – S E

C U M P R A – S E.

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 401/2025

PORTARIA Nº 401/2025

24/07/2025

Concede a prorrogação da Licença Maternidade a servidora de caráter temporário, Sra. DAIANE SILVA NASCIMENTO.

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO, Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições conferidas pelo artigo 44º, incisos VI e, IX da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 957/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º. – Conceder prorrogação da Licença Maternidade por 60 (sessenta) dias, à servidora em caráter Temporário, Sra. **DAIANE SILVA NASCIMENTO**, inscrita na Matrícula Funcional nº 638, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo II, e ocupando o cargo comissionado de Gestora de Convênios, lotada na Secretaria Municipal de Administração (Setor de Convênios), **contando**

a partir de 29/07/2025 a 28/09/2025. Retornando ao trabalho em 29/09/2025.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal – Porto Alegre do Norte - MT, 24 de julho de 2025.

PUBLIQUE - S E

REGISTRE - S E

CUM PRA - S E.

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 400/2025

PORTARIA Nº 400/2025

14/07/2025

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos: VI e IX do artigo 44º, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º. – Conceder Incentivo de Qualificação/formação profissional de 25% (vinte e cinco por cento), conforme a Lei Municipal nº 691/2013 alterada pela Lei Municipal nº 998/2022 e Parecer Jurídico, à servidora efetiva listada abaixo:

Ø **KLESIA COELHO ARAUJO** – Auxiliar Administrativo I – Matrícula Funcional nº 994, Ensino Fundamental, pela Escola Estadual Tapirapé, criação Decreto nº 4.327/1994.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal – Porto Alegre do Norte - MT, 14 de julho de 2025.

PUBLIQUE - S E

REGISTRE - S E

CUM PRA - S E.

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 399/2025

PORTARIA Nº 399/2025

14/07/2025

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos: VI e IX do artigo 44º, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º. – Conceder elevação de nível, conforme a Lei Municipal nº 617/2010, em seu Artigo 42, aos servidores abaixo citados:

ü **AREOLANDA MONTEL COSTA**, inscrita na matrícula funcional nº 198, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação,

Cultura, Desporto e Lazer (FUNDEB 70%), do nível “8” para o nível “09”;

ü **JOSÉ JAIRÓ MOTEIRO SALES**, inscrito na matrícula funcional nº 195, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer (FUNDEB 70%), do nível “8” para o nível “09”;

ü **KARINA LEITE DA CRUZ AMORIM**, inscrita na matrícula funcional nº 1216, Técnico em Administração Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer (FUNDEB 70%), do nível “2” para o nível “3”;

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal – Porto Alegre do Norte - MT, 14 de julho de 2025.

PUBLIQUE - S E

REGISTRE - S E

CUM PRA - S E.

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 398/2025

PORTARIA Nº 398/2025

14/07/2025

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO, Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 44º, incisos: VI e IX da Lei Orgânica desta municipalidade,

R E S O L V E :

Art. 1º. – Conceder elevação de classe, conforme a Lei Municipal nº 617/2010, em seu Artigo 5 e inciso III, para a servidora efetiva:

ü **ADRIELEM SILVA TAVARES**, inscrita na matrícula funcional nº 645, Técnica em Desenvolvimento Infantil, lotação: Secretaria Municipal de Educação e Cultura (FUNDEB Infantil 70%), da Classe “B” para a Classe “C”, em função de a mesma haver concluído a formação de Pós-Graduação em Neuropsicopedagogia e Educação Infantil, conforme o Artigo 6, Inciso III da Lei Municipal 617/2010.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal – Porto Alegre do Norte - MT, 14 de julho de 2025.

PUBLIQUE - S E

REGISTRE - S E

CUM PRA - S E.

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 403/2025

PORTARIA Nº 403/2025

24/07/2025

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO, Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferido pela Lei Orgânica do Município, consubstanciado no artigo 112 da Lei Municipal nº 148/1992,

R E S O L V E :

Art. 1º. – **RETORNAR DO AUXILIO DOENÇA** de acordo com o Art. 112 da Lei Municipal nº 148/92 e da Constituição Federal, a servidora municipal, abaixo relacionada:

Ø **BARBARA ABREU DA SILVA**, inscrita na Matrícula Funcional nº 1687, admitida em 21/03/2024, no cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do município de Porto Alegre do Norte - MT.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, retroagindo seus efeitos legais a 09/07/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal – Porto Alegre do Norte - MT, 24 de julho 2025.

P U B L I Q U E - S E

R E G I S T R E - S E

C U M P R A - S E.

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO

Prefeito Municipal

P U B L I Q U E - S E

R E G I S T R E - S E

C U M P R A - S E.

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 397/2025

PORTARIA Nº 397/2025

14/07/2025

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO, Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições conferidas pelo artigo 44º, incisos VI e, IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º. – Conceder LICENÇA PARA GESTANTE, a servidora efetiva, Senhora **THAIS FERREIRA DOS SANTOS MOREIRA**, inscrita na matrícula funcional nº 1227, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO II**, lotada na Secretaria Municipal de Administração (Setor de Licitação), durante o período de 120 (cento e vinte) dias **a partir de 13/07/2025 e término em 09/11/2025**, conforme o Artigo 126 da Lei Municipal nº 148/92

Art. 2º. – De acordo com a Lei Municipal nº 957/2021, que alterou o Artigo 126, a Licença para Gestante, **será prorrogada por 60 (sessenta) dias a partir de 10/11/2025.**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal – Porto Alegre do Norte - MT, 14 de julho de 2025.

INFORMAÇÕES DA ASSINATURA DIGITAL

